CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 108/2024
Em 29 de 02 de 2024
Protocolista

EXMO. SR. PRESIDENTE.

REQUER O ENVIO DE ANTEPROJETO DE LEI AO PODER EXECUTIVO.

A Vereadora infra-assinado requer a Vossa Excelência, o envio de expediente ao Poder Executivo encaminhando o Anteprojeto de Lei que institui o dia do "Marco da Trova Gaúcha'' no Município de Aceguá.

Justificativa

A trova galponeira é a arte de improvisar versos em diferentes modalidades de versificação, com diferentes gêneros musicais de acompanhamento e é uma expressão rica e autêntica da cultura gaúcha celebrando a tradição e poesia.

SALA DAS SESSÕES, 29 de fevereiro de 2024.

Vereadora JACQUELINE FERREIRA
PSDB

DESPACHO
Aceguá 04 de 03 de 2024
Presidente

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

A Vereadora infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, vem propor a Vossa Excelência o seguinte:

Anteprojeto de Lei nº 01/2024

INSTITUI O DIA DO "MARCO DA TROVA GAÚCHA", A SER COMEMORADO NO MÊS DE ABRIL, DENTRO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário o seguinte:

Art.1º – Fica instituído o dia do "Marco da Trova Gaúcha", a ser comemorado anualmente no mês de abril dentro dos festejos alusivos ao aniversário do município de Aceguá-RS.

Art. 2º - O dia do Marco da Trova Gaúcha destina-se á:

I. Promover e incentivar a arte da trova gaúcha nos espaços e eventos culturais do município;

II. Preservar e divulgar a cultura tradicionalista gaúcha;

Art. 3º – A administração municipal será responsável, em conjunto com os setores sociais, pela organização do dia do "Marco da Trova Gaúcha":

Art. 4º – As comemorações das quais trata esta lei passarão a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Aceguá.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua publicação.

Art.8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá-RS, em 28 de fevereiro de 2024.

Vereadora Jacqueline Queiroga Ferreira
PSDB

JUSTIFICATIVA

A trova galponeira é a arte de improvisar versos em diferentes modalidades de versificação e com diferentes gêneros musicais de acompanhamento, é uma expressão rica e autêntica da cultura gaúcha, celebrando a tradição e a poesia.

Vereadora Jacqueline Queiroga Ferreira

PSDB